Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

PORTARIA Nº 053/2024 – Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

NOME	CPF	FUNÇÃO
ÊNIO AMORIM VIANA	845.008.404-00	Agente de Contratação
ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	037.882.764-28	Equipe de Apoio
RAPHAELLA NOGUEIRA SOARES LOPES	012.666.064-67	Equipe de Apoio
ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE NÁRIO	115.590.874-04	Fiscal de Contrato
RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS	375.250.504-49	Gestor de Contrato

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno
Mat 21158-2

Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaeb2-076e-4f98-8bc2-89a0bf35cdf0

PORTARIA Nº 054/2024 – Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

NOME	CPF	FUNÇÃO
ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ	010.453.394-31	Pregoeiro
ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	037.882.764-28	Equipe de Apoio
RAPHAELLA NOGUEIRA SOARES LOPES	012.666.064-67	Equipe de Apoio
ALANY JOYCE DE ALBUQUERQUE NÁRIO	115.590.874-04	Fiscal de Contrato
RILVANICE DE SIQUEIRA FONTES CABUS	375.250.504-49	Gestor de Contrato

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno
Mat. 21158-2

Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

PORTARIA Nº 054/2024 **GP 4**

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor **Alexandre Hélio Gomes de Queiroz**, CPF nº 010.453.394-31, matricula n° 2.991-2, para a função pública de pregoeiro

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

Art. 3º - A equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro será formada pelas seguintes servidoras:

I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-1; e

II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-1.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-1, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-1, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação o pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Pregoeiro: R$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio do agente de contratação será, também, a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2024.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 22 de fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE:02770235486
Assinado de forma digital por ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
Ato no local de costume
Af da Ingazeira, 22/02/2024
Funcionário

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

PORTARIA Nº 053/2024 **GP 4**

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor **Ênio Amorim Viana**, CPF nº 845.008.404-00, matricula n° 21131-1, para a função pública de agente de contratação.

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

Art. 3º - A equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro será formada pelas seguintes servidoras:

I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-1; e

II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-1.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-1, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-1, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação o pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Agente de Contratação Direta: R$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio do agente de contratação será, também, a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2024.

Art. 10º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 22 de fevereiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE:02770235486

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste Ato no local de costume
Af da Ingazeira, 22/02/2024
Funcionário

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

PORTARIA Nº 045/2025 **GP 1**

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor **Alexandre Hélio Gomes de Queiroz**, CPF nº 010.453.394-31, matricula n° 2.991-2, para a função pública de pregoeiro.

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

Art. 3º - A equipe de apoio de agente de pregoeiro e do agente de contratação será formada pelas seguintes servidoras:
I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-2; e
II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-2.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-2, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-2, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação o pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Pregoeiro: R$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio de pregoeiro será, também, a equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2025.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de janeiro de 2025.

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
Ato no local de costume
Af. da Ingazeira, 02/01/2025
Funcionário

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

PORTARIA Nº 046/2025 **GP 1**

Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

Art. 2º - Nomear o servidor **Ênio Amorim Viana**, CPF nº 845.008.404-00, matricula n° 21131-2, para a função pública de agente de contratação.

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a8eaea2-076e-4598-8bc2-89a0bf35c0f0

Art. 3º - A equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro será formada pelas seguintes servidoras:
I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-2; e
II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-2.

Art. 4º - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-2, para a função pública de fiscal de contrato.

Art. 5º - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-2, para a função pública de gestor de contrato.

Art. 6º - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação e pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

Art. 7º - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Agente de contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 8º - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio do agente de contratação será, também, a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2025.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 02 de janeiro de 2025.

Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste
Ato no local de costume
Af. da Ingazeira, 02/01/2025
Funcionário

Digitalizado com CamScanner